

EDITAL Nº 53/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 3.043/75, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e à Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e principalmente no art. 2º da Lei Complementar nº 809 de 24 de setembro de 2015 e tendo em vista o Edital nº 45/2016 que regulamentou as normas para a realização do processo seletivo para admissão de professores **HABILITADOS** em caráter temporário para atuação na educação básica: nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas), Educação Especial, Programas/Projetos, no Ensino Regular da rede pública estadual para o ano letivo de 2017, resolve:

1. Reaplicar a Avaliação de Conhecimentos, Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 45/2016 conforme discriminado neste Edital.

1.1 A Avaliação de Conhecimentos, Prova Objetiva, será reaplicada para **TODOS** os candidatos inscritos à função de PROFESSOR REGENTE DE CLASSE e de PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA (PEDAGOGO) nos cargos/campo de atuação/componentes curriculares (disciplinas) listados abaixo e que tiveram suas inscrições confirmadas através de pagamento de taxa de inscrição por meio de DUA – Documento Único de Arrecadação ou que tiveram deferidos seus pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição e estiverem relacionados na lista de candidatos a ser divulgada no Comunicado previsto no item 2.3 deste Edital e conforme Anexo Único.

a) MaPA – Professores das séries iniciais , 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

1. MaPA 1 : Campo de atuação: 1º ao 5º ano das escolas de ensino regular e EJA 1º segmento das escolas regulares
2. MaPA 2 : Campo de Atuação: 1º ao 5º ano das escolas Unidocentes e Pluridocentes
3. MaPA 3 : Campo de Atuação: 1º ao 5º ano do ensino regular e EJA 1º segmento dos espaços privados de liberdade (sistema prisional e unidades sócio educativas)
4. MaPA 4: Campo de Atuação: 1º ao 5º ano do ensino regular das escolas que adotam a pedagogia da alternância e escolas localizadas em assentamentos .

b) MaPB – Professores das séries finais do Ensino Fundamental , Ensino Médio , EJA 2º segmento e EJA Ensino Médio.

1. MaPB 1 : Campo de atuação: 6º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA 2º segmento e EJA Ensino Médio das escolas de ensino regular , centro estaduais de ensino fundamental e médio em tempo integral, classes hospitalares e atendimento domiciliar.
2. MaPB 2 : Campo de Atuação: 6º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Educação do Campo – CEIER, escolas que adotam a pedagogia da alternância e escolas localizadas em assentamentos .
3. MaPB 3 : Campo de Atuação: 6º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA 1º segmento dos espaços privados de liberdade (sistema prisional e unidades sócio educativas)

c) MaPP – Professores em função pedagógica

1. MaPP 1 : Campo de atuação: Escolas de ensino regular, escolas unidocentes e pluridocentes.
2. MaPP 2 : Campo de Atuação: Centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez - CAS
3. MaPP 3 : Campo de Atuação: Espaços privados de liberdade (sistema prisional e unidades sócio educativas)
4. MaPP 4: Campo de Atuação: Escolas que adotam a pedagogia da alternância e escolas localizadas em assentamentos .

d) Professores de Educação Especial

1. Professor de Educação Especial: Centro de apoio pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP, Centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez - CAS, Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S, sala de recursos das escolas e dos centros estaduais de ensino fundamental e/ou médio em tempo integral.

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

2.1 A Prova Objetiva será realizada nas cidades sede das Superintendências Regionais de Educação e da Região Metropolitana a saber, Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro do Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra, Vitória e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, conforme opção de Município de atuação indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição.

2.2 A data de reaplicação da Prova Objetiva é dia **18/12/2016** nos horários de 9h às 12h e de 14h às 17h (horário de Brasília) conforme opção de cargo indicado pelo candidato no momento da inscrição e conforme descrito a seguir :

CARGO	PROVA	Nª DE QUESTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA
MaPA - Professor	Conhecimentos Básicos: - Língua Portuguesa	10	03 horas	9h às 12h
	Conhecimentos Específicos	20		
MaPB - Professor	Conhecimentos Básicos: - Língua Portuguesa	10	03 horas	9h às 12h
	- Conhecimentos Pedagógicos	10		
	Conhecimentos Específicos: - em acordo com a disciplina pleiteada	10		
MaPP - Pedagogo	Conhecimentos Básicos: - Língua Portuguesa	10	03 horas	14h às 17h
	Conhecimentos Específicos	20		
Professor Ed. Especial	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa	10	03 horas	14h às 17h
	Conhecimentos Específicos	20		

2.3 A informação dos locais de prova será divulgada por meio de Comunicado a ser publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br e no site da SEDU www.educacao.es.gov.br conforme calendário constante no Anexo Único deste Edital.

2.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a esta e as demais etapas deste processo seletivo.

2.3.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva na respectiva data, local e horário constantes neste Edital e no Comunicado de locais de prova conforme item 2.3 deste edital.

2.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original utilizado em sua inscrição.

2.4.1 O candidato poderá consultar sua ficha de inscrição na página eletrônica www.selecao.es.gov.br de forma a se certificar do documento declarado.

2.5 Na hipótese do documento citado no item 2.4 deste Edital não for documento que bem possibilite a identificação do candidato, documento com foto, será exigida também a apresentação de

documento oficial para este fim, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

2.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

2.7.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

2.8 Não será aceita qualquer justificativa quanto a ausência do candidato à prova. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

2.9 O único documento válido para a correção da prova é o Cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

2.9.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

2.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, opção de Cargo e deverá complementar o preenchimento do Cartão de Respostas conforme instrução constante na mesma.

2.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 1h (uma hora) de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 2.4 deste Edital.

2.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

2.11.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

2.12 O candidato, ao terminar a prova, e somente após 01 (uma) hora de seu início, entregará ao fiscal da sala o Cartão Resposta podendo levar consigo o Caderno de Questões.

2.13 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.14 Motivarão a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.15 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem autorização do fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- g) ausentar-se da sala de prova levando Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos bem como levando o caderno de provas antes de decorrida uma hora de seu início;

- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.16 O candidato ao ingressar no local de realização das provas terá acondicionado em embalagem específica para este fim todo e qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Deve a embalagem ser mantida embaixo da mesa ou carteira durante todo o prazo de realização da prova.

2.16.1 É aconselhável que os candidatos evitem acessar aos locais de prova portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação e, na impossibilidade, que retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.17 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova sendo PROIBIDO o manuseio ou uso dos mesmos no interior dos locais de provas.

2.17.1 A Escola de Serviço Público - ESESP e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

2.18 Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Escola de Serviço Público - ESESP tomará as providências necessárias, antes do início da prova.

2.19 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

2.21 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e no Comunicado conforme previsto nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

2.21.1 O candidato que comparecer a local diverso daquele indicado pelo Comunicado a ser divulgado conforme previsto no item 2.3 será desclassificado e eliminado deste processo seletivo.

2.22 As questões da Prova Objetiva bem como os respectivos gabaritos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br e www.educacao.es.gov.br até o último dia para interposição de recursos referentes a divulgação do gabarito.

2.23 Somente terá acesso ao local de prova o candidato que tiver confirmado sua inscrição através de pagamento de taxa por meio de DUA – Documento Único de Arrecadação ou que teve seu pedido de inscrição deferido e estiver relacionado na lista de candidatos a ser divulgada no Comunicado previsto no item 2.3 deste Edital.

2.23.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA - Documento Único de Arrecadação paga.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que por qualquer motivo estiver impossibilitado ou não tiver interesse de participar da 2ª Etapa, Prova Objetiva, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2016 poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição.

3.2 O requerimento de cancelamento de inscrição somente será realizado via *Internet*, no endereço eletrônico www.educacao.es.gov.br no período das **10h do dia 06/12/2016 às 23h59min do dia 07/12/2016 (horário de Brasília)**.

3.2.1 As informações prestadas no requerimento de cancelamento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 Ao solicitar o cancelamento de sua inscrição o candidato estará sumariamente desclassificado e eliminado do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 45/2016 e suas alterações, abrindo mão de sua participação na 2ª Etapa, Prova Objetiva, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2016. As informações prestadas na 1ª Etapa, inscrição e declaração de títulos, serão canceladas. Confirmado o cancelamento pelo candidato não será possível a reversão do procedimento.

3.3.1 O candidato que confirmar o cancelamento da inscrição poderá solicitar ressarcimento da taxa de inscrição conforme procedimentos a serem informados em edital próprio.

3.3.1.1 Somente será considerada a hipótese de ressarcimento da taxa de inscrição na situação prevista no item 3.3.1 deste Edital.

4- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas todas as condições, regras e procedimentos regulamentados pelo Edital nº 45/2016 e suas alterações, inclusive no que se refere aos conteúdos da Prova Objetiva previstos para todos os cargos nos Editais nº 45 e nº 46/2016.

4.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 02 de dezembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Atividade	Período / Datas prováveis
Prazo para solicitação de cancelamento de inscrição	06 e 07 de dez.
Divulgação dos locais de prova	13 de dez.
Prova objetiva	18 de dez.
Divulgação do Gabarito Preliminar	19 de dez.
Prazo para recurso	20 e 21 de dez.
Divulgação Gabarito Final	27 de dez.
Divulgação resultado final do processo seletivo	11 de jan.
Divulgação cronograma de chamada	11 de jan.